



**MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES**

**NORMAS DE  
FUNCIONAMENTO**

**XXIV - FEIRA DA MAÇÃ, DO  
VINHO E DO AZEITE**

---

**De 30 de Agosto a 1 de Setembro de 2019**



## NORMAS DE FUNCIONAMENTO XXIV FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE

Organizada anualmente no último fim-de-semana de Agosto, a Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, é o mais importante certame realizado no concelho de Carrazeda de Ansiães. Esta Feira constitui-se como um acontecimento determinante na criação de uma base de sustentabilidade para as actividades agrícolas e económicas locais funcionando também como uma montra da produção local e como elemento determinante para a promoção e divulgação dos produtos regionais produzidos no concelho, com particular destaque para a Maçã, Vinho e Azeite.

As presentes Normas de Funcionamento visam regular a participação dos expositores na vigésima quarta edição da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite que decorre de 30 de Agosto a 1 de Setembro de 2019.

### Artigo 1º - Organização

A organização e gestão da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite compete ao Município de Carrazeda de Ansiães.

### Artigo 2º - Data e Local

A Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite realizar-se-á no Recinto da Feira da vila de Carrazeda de Ansiães, entre os dias 30 de Agosto (sexta-feira) e 1 de Setembro (Domingo).

### Artigo 3º - Horário de Funcionamento

1. O **Horário de Funcionamento** da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite será o seguinte:

30 de Agosto (sexta-feira) - 17h00 às 24h00

31 de Agosto (sábado) - 14h00 às 24h00

1 de Setembro (domingo) - 14h00 às 24h00

O **Horário do Secretariado** do evento é o seguinte:

29 de Agosto (quinta-feira) – 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00

30 de Agosto (sexta-feira) – 8h00 às 24h00

31 de Agosto (sábado) - 13h00 às 24h00

1 de Setembro (domingo) - 13h00 às 24h00



## Município de Carrazeda de Ansiães XXIV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite

---

2. Os módulos podem ser ocupados um dia antes da abertura da Feira, devendo a montagem estar concluída até às **12h00 do dia 30 de Agosto (sexta-feira)**. Só é permitida a desmontagem dos módulos após as **00h00 do dia 2 de Setembro**. Todos os módulos deverão ser desocupados até às **12h00 do dia 2 de Setembro**. Não é permitida a entrada de viaturas no recinto da Feira para efeito de desmontagem durante o período em que decorrem os espectáculos musicais, no último dia de feira.

3. A organização reserva-se o direito de alterar os horários estabelecidos, comunicando a todos os participantes as respectivas alterações.

### **Artigo 4º - Áreas de Exposição**

A vigésima quarta edição da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite conta com as seguintes áreas de exposição:

#### **A - Área Coberta (TENDA ORBITAL):**

1. Tenda Orbital com 20m x 55m com módulos individuais de 3x3, 6x3 e 3x9 destinada aos produtores locais de Maçã, Vinho e Azeite.

#### **B - Área ao Ar Livre:**

2. **80 stands** modulares de 3x3m destinados a artesanato, produtos regionais, comércio e entidades;
3. Espaço de **terrado** destinado à exposição de maquinaria agrícola, veículos automóveis e outros equipamentos. Nesta área os expositores dispõem de lotes com dimensões variadas a definir pela organização;
4. **9 bares** de venda de bebidas.

### **Artigo 5º - Taxas de Ocupação**

1. A ocupação dos módulos exteriores (stands) será efectuada mediante o pagamento das seguintes verbas:

Módulo de 3x3 (9m<sup>2</sup>) – **50,00€**

Módulo de 6x3 (18m<sup>2</sup>) – **100,00€**

Módulo de 9x3 (27m<sup>2</sup>) – **150,00€**

2. A taxa de ocupação da área ao ar livre (terrado), no interior do recinto, para



## Município de Carrazeda de Ansiães XXIV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite

---

- expositores de máquinas agrícolas, automóveis e alfaías agrícolas e expositores com estrutura própria será de **0,50€/m<sup>2</sup>**
3. Para os organismos oficiais, produtores locais e associações locais sem fins lucrativos sem comercialização regular, a ocupação dos módulos (taxa de ocupação) será gratuita, ficam no entanto obrigados ao pagamento da caução.
  4. Aos valores apresentados acresce a **caução, no valor de 50€**, que será devolvida após a realização do evento a todos os participantes que cumpram o estipulado nas condições de participação.
  5. Caso os pedidos de módulos superem a oferta, terão preferência os produtores/expositores do concelho de Carrazeda de Ansiães.
  6. A inscrição para os 9 bares disponíveis, destina-se exclusivamente a agentes económicos e associações do concelho de Carrazeda de Ansiães. A proposta deverá ser apresentada em carta fechada, com base de licitação no valor mínimo de **100,00€**. A abertura das propostas será efectuada, em **ato público, no dia 2 de Agosto (sexta-feira)** a realizar no Salão Nobre da Câmara Municipal, **pelas 14h00**. O valor da proposta é determinante na opção de escolha do módulo, o primeiro a escolher será o que apresentar o valor mais elevado. Em caso de valores idênticos será determinante para a escolha do modulo a data de entrada da proposta na Câmara Municipal. Posteriormente será comunicado a todos os intervenientes a data e hora da reunião, no local da feira, para escolha do módulo do bar.
  7. A organização reserva-se o direito de determinar o número máximo de módulos por expositor.

### Artigo 6º - Inscrições

1. As inscrições serão efectuadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada para o efeito em [www.cmca.pt](http://www.cmca.pt) ou no GAM – Gabinete de Apoio ao Município.
2. As inscrições deverão dar entrada no Gabinete de Apoio ao Município ou



## Município de Carrazeda de Ansiães XXIV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite

---

enviadas por email para [feiramacavinhoazeite@cmca.pt](mailto:feiramacavinhoazeite@cmca.pt), até ao dia **19 de Julho**. A participação no certame fica condicionada à aprovação pela organização que será comunicada via email, até ao dia **31 de Julho**.

Após esta comunicação a validação da inscrição está dependente do pagamento da inscrição e caução, num **período máximo de 5 dias úteis**, findo este prazo a mesma é considerada sem efeito. O pagamento da inscrição e caução poderá ser efectuado em dinheiro, transferência bancaria (NIB 003502070000025353015) ou cheque à ordem de Município de Carrazeda de Ansiães. Caso opte pela transferência bancaria terá de ser enviado comprovativo, identificando o expositor (referência ao lettring), para o seguinte email: [feiramacavinhoazeite@cmca.pt](mailto:feiramacavinhoazeite@cmca.pt)

3. A caução, no valor de 50,00€, será devolvida após o certame a todos os participantes que cumpram o estipulado nas condições de participação (obrigatório o preenchimento do NIB, na Ficha de Inscrição).
4. O cancelamento da inscrição pressupõe a perda dos montantes já pagos.
5. A inscrição obriga à aceitação deste regulamento e demais directivas emanadas pela organização.
6. Caso o expositor efetue a reserva do módulo e o mesmo não seja ocupado, ficará impedido de participar neste evento no ano seguinte.

### **Artigo 7º - Obrigações do Expositor/Condições de participação**

1. O arranjo e a decoração dos módulos será da responsabilidade dos expositores, não podendo em caso algum modificar ou danificar a estrutura.
2. É da responsabilidade do expositor a limpeza do espaço ocupado e a segurança dos artigos expostos.
3. Os expositores não podem ceder a qualquer título todo ou parte do espaço que lhes pertence, sem a prévia autorização por escrito da organização.
4. Os expositores devem limitar a sua actividade ao espaço que contrataram sendo-lhe apenas aí permitido realizar a publicidade dos seus produtos.



## Município de Carrazeda de Ansiães XXIV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite

---

5. Não é permitido ao expositor, durante o período do certame, abandonar o módulo ou retirar os produtos expostos, sob pena de perder o valor da caução, salvo autorização expressa da organização.
6. Compete ao expositor a vigilância dos seus próprios equipamentos e produtos, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos durante o horário de funcionamento do evento.
7. O seguro dos produtos bem como do pessoal ao serviço do expositor é da sua inteira responsabilidade.

### **Artigo 8 – Serviços de Apoio/Organização**

1. O secretariado e equipa de apoio assegurará todo o serviço de guia e informações aos expositores.
2. A organização garantirá gratuitamente o fornecimento de energia eléctrica aos expositores.
3. É da responsabilidade da organização a montagem dos módulos e a limpeza das áreas comuns.
4. A publicidade sonora, quando existente, será da exclusiva responsabilidade da organização da Feira.
5. A publicidade gráfica, cinematográfica fora dos espaços modulares é da exclusiva competência da organização.
6. A organização reserva-se o direito de mandar fotografar, tirar croquis e filmar os objectos expostos com vista à documentação com fins de publicidade.
7. A organização não se responsabiliza por qualquer dano, avaria ou prejuízo ou furto dos produtos, materiais ou equipamentos expostos e utilizados pelo expositor.
8. Compete à organização a contratação de vigilantes, por empresa credenciada, sendo no entanto da responsabilidade dos expositores a guarda dos produtos no horário de funcionamento.
9. Em caso de infracção detetada durante o evento e considerada grave pela



## **Município de Carrazeda de Ansiães** **XXIV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite**

---

- organização, a mesma poderá ordenar a desocupação do espaço e impedir o transgressor de participar em futuros eventos, assim como atuar judicialmente.
10. É estabelecido o Tribunal Judicial da Comarca de Bragança para a discussão de todos os litígios entre a organização e os expositores resultantes da aplicação deste regulamento e da participação na Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite.
  11. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos, caso a caso, pela organização do evento.

Carrazeda de Ansiães, 17 de Maio de 2019